



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL N° 001/2020

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARÁ DA SERRA/MT PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECITECI/MT, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo as normas previstas na Lei Complementar N° 566, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar N° 500, de 22 de julho de 2013, Lei Complementar N° 374 de 15 de dezembro de 2009 e no Decreto Governamental N° 36 de 15 de fevereiro de 2019, torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo de alunos a ser realizado pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, para preenchimento de **110 (cento e dez)** vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada em **Assistente em Recursos Humanos, Forragicultor, Assistente de Crédito e Cobrança**, modalidade presencial, cujas inscrições e matrículas serão realizadas durante o período de **11/02/2020 a 19/02/2020**, de acordo com as normas previstas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo normatizar o Processo Seletivo para oferta dos cursos de **Assistente em Recursos Humanos, Forragicultor, Assistente de Crédito e Cobrança**, modalidade de Formação Inicial e Continuada, pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT;
- 1.2. O Processo Seletivo será regido por este Edital e seus anexos, se houverem, bem como posteriores retificações e/ou complementações, caso ocorram, sendo sua execução de competência da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT;
- 1.3. Toda menção a horários neste Edital terá como referência o horário oficial local (horário de Brasília).
- 1.4. A divulgação do presente Processo Seletivo compete à Coordenação de Integração Escola e Comunidade da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT e de toda comunidade escolar, que será promovida no site www.secitec.mt.gov.br, no mural da instituição de ensino, nas rádios e emissoras de televisão locais e nas redes sociais;
- 1.5. A obtenção dessas informações é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.6. O resultado deste Processo Seletivo será válido, apenas, para o preenchimento das vagas constantes no **Quadro de Vagas** (item 3.1.1), conforme discriminado;
- 1.7. Cada candidato poderá concorrer a uma única vaga para o curso ofertado;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.8. Ao candidato com Deficiência serão destinadas até 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, em face da classificação obtida.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O Processo Seletivo, previsto neste Edital, realizar-se-á de acordo com o cronograma disposto na tabela abaixo:

| AÇÕES | DATAS |
|---------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do Edital | 11/02/2020 a 19/02/2020 |
| Inscrições e matrículas | 04/02/2020 a 14/02/2020 |
| Divulgação do resultado final | 20/02/2020 |
| Realização de matrículas - 2ª chamada | 21 a 27/02/2020 |
| Início das aulas | 02/03/2020 |
| Término das aulas | 30/04/2020 |

3.1. O Processo Seletivo regido por este Edital oferece 110 (cento e dez) vagas distribuídas conforme quadro abaixo:

3.1.1. QUADRO DE VAGAS

| Curso | Turno | Vagas | Duração média do Curso | Município |
|---|--------------|--------------|-------------------------------|------------------|
| Assistente de Recursos Humanos | Vespertino | 30 | 160 horas / 40 dias letivos | Tangará da Serra |
| Forragicultor | Noturno | 20 | 160 horas / 40 dias letivos | Tangará da Serra |
| Assistente de Crédito e Cobrança | Noturno | 30 | 160 horas / 40 dias letivos | Tangará da Serra |
| Recepcionista | Matutino | 30 | 160 horas / 40 dias letivos | Tangará da Serra |

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

4.1 - Para habilitar-se aos cursos FIC de Assistente de Recursos Humanos, Assistente de Crédito e Cobrança e Recepcionista, o candidato deve ter no mínimo o ensino fundamental incompleto (6º a 9º) e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da matrícula

4.2 - Para habilitar-se ao curso FIC de Forragicultor, o candidato deve ter no mínimo o ensino fundamental incompleto (1º a 5º) e ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da matrícula.

4.3 - Apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas.



5. DAS INSCRIÇÕES, MATRÍCULAS E DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições e matrículas para as vagas ofertadas neste Edital serão gratuitas e realizar-se-ão nas formas nele contidas, durante o período constante do cronograma (**item 2.1**), na Secretaria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT, localizada à rua Rua São Paulo, 801 E, Jardim Goiás, Tangará da Serra/MT nos horários das 07h0 às 11h00, 13h00 às 16h45 e 19h00 às 21h00;
- 5.2. A inscrição no Processo Seletivo é pré-requisito fundamental e indispensável para a matrícula no curso, a qual implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, **sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento**;
- 5.3. A inscrição será efetuada por meio de preenchimento de Formulário específico na Secretaria escolar.
- 5.3.1. O candidato é o único responsável pelo preenchimento correto do formulário de inscrição e arcará com as consequências de eventuais erros. Sendo que, se houverem divergências entre a ficha de inscrição e o documento do candidato, será considerado o dado constante no documento original.
- 5.4. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são complementares a este Edital e de total responsabilidade do candidato;
- 5.5. A constatação de informação incorreta no ato da inscrição implicará a eliminação automática do candidato;
- 5.6. Para realizar a matrícula, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar-se na Secretaria Escolar, durante o período e horários estabelecidos no cronograma (**item 2.1**), munido dos seguintes documentos (original e fotocópia):
- a) Certidão de nascimento ou de casamento;
 - b) Carteira de identidade ou equivalente com foto;
 - c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - d) Comprovante de endereço atualizado (último mês); e
 - e) 01 (uma) foto 3X4 recente; e
 - f) Comprovante de escolaridade conforme habilitação exigida para o curso (Histórico ou Declaração/Certificado).
- 5.7. São considerados documentos oficiais de identificação para fins deste processo seletivo: RG, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Justiça, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação;
- 5.8. **As matrículas serão efetuadas de acordo com a ordem de inscrições até o limite de vagas ofertadas**;
- 5.9. Não será efetivada a inscrição de candidato estrangeiro sem o visto de permanência definitivo. **ATENÇÃO PARA ESTE ITEM!**
- 5.10. O candidato que não efetivar sua matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

de inscrição e o cronograma deste Edital;

- 5.11. A segunda chamada conforme disponibilidade de vagas, de acordo com o prazo previsto no cronograma deste Edital.
- 5.11.1. Excepcionalmente e conforme disponibilidade de vagas, serão efetivadas matrículas fora dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, respeitando-se as normas institucionais referentes aos Cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como sob anuência do setor responsável da SECITECI.
- 5.12. As informações relativas à matrícula poderão ser obtidas na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT, pessoalmente ou através do telefone (65) 33260115;
- 5.13. O aluno matriculado na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional Tecnológica de Tangará da Serra deverá obedecer a todas as regras e normas estabelecidas no Regimento Escolar, bem como nos respectivos Planos de Curso e de Ensino.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. As pessoas com Deficiência, quando realizarem a inscrição, deverão informar no campo indicado a sua condição específica;
- 6.2. O candidato com deficiência deverá, no ato da matrícula, apresentar laudo original emitido por especialista (datado, assinado e carimbado pelo médico), do qual deverá constar com precisão a natureza, o tipo e o grau de deficiência, cuja cópia deverá ser entregue com os demais documentos exigidos;
- 6.3. Na ausência de comprovação da deficiência, o candidato não terá assegurado o percentual de reserva de vaga garantido;
- 6.4. Aos candidatos com deficiência aplicar-se-ão as mesmas regras de inscrição e matrícula elencadas nos subitens do item 5.

7. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS

- 7.1. Somente serão aceitas inscrições e matrículas realizadas de acordo com as normas e estabelecidas neste Edital;
- 7.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/SECITECI-MT do direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as referidas informações;
- 7.3. O candidato somente será considerado inscrito e/ou matriculado neste Processo Seletivo após a entrega de todos os documentos descritos no subitem 5.6, respectivamente;
- 7.4. **Qualquer inveracidade constatada nos documentos da inscrição será causa para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além do candidato sujeitar-se às penalidades previstas em lei;**
- 7.5. Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

ser comunicados no ato da matrícula;

- 7.6. O aluno maior de dezoito anos efetivará sua própria matrícula e o aluno menor deverá estar acompanhado por seus pais ou responsável munido de instrumento público adequado a cada caso.
- 7.7. Os candidatos que comparecerem após o preenchimento das vagas disponíveis terão seus cadastros incluídos no Cadastro Reserva, a fim de posterior e eventual convocação para preenchimento de vagas remanescentes que, se realizada, dar-se-á por convocação de 2ª chamada através de contato telefônico e/ou e-mail, prescindindo de nova publicação de edital.

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 A seleção para o preenchimento das vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada em Assistente de Recursos Humanos, Forragicultor, Assistente de Crédito e Cobrança e Recepcionista, **respeitará a ordem de chegada das inscrições, preenchendo as vagas ofertadas para os referidos cursos e as restantes constarão no cadastro de reserva para próximas chamadas.**
- 8.2 A divulgação do resultado final da classificação será feita por meio de edital a ser afixado no mural da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra, no dia **20 de fevereiro de 2020.**

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 9.1. A publicação do Resultado Final compreenderá a listagem dos candidatos por nome completo, número do documento de identificação, número de inscrição, curso e turno, no limite de vagas ofertadas neste Edital.
- 9.2. Caso o candidato constate que a sua matrícula não tenha se concretizado, mas possua o comprovante de inscrição e tenha entregue os documentos necessários, conforme o caso, o mesmo deverá entrar em contato com a Secretaria da Escola Técnica Estadual de Tangará da Serra/MT, pessoalmente, nos horários das 07h30 às 11h00, das 13h00 às 16h30 e das 19h00 às 21h00;
- 9.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação do resultado final do processo seletivo.

10. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

- 10.1. As aulas acontecerão na Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra/MT, localizada à rua São Paulo, 801 E, Jardim Goiás, Tangará da Serra/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1. Será eliminado o candidato que:
- utilizar de expediente fraudulento de qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época;
 - mesmo após a matrícula, seja comprovado o uso de documentos ou informações falsas na realização do Processo Seletivo.
- 11.2. A eliminação de que trata o subitem anterior implica ao candidato a anulação de todos os efeitos decorrentes do Processo Seletivo, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;
- 11.3. Em hipótese alguma haverá recursos de qualquer natureza;
- 11.4. O preenchimento de vagas, resultantes da desistência de candidatos ou daqueles que não satisfizerem o disposto no Edital, será feito por meio de divulgação de lista no mural da ETE de Tangará da Serra/MT e contato telefônico e/ou por e-mail, pela Secretaria escolar, obedecendo o limite de vagas disponíveis;
- 11.5. Este edital poderá ser alterado ou complementado mediante edital correspondente;
- 11.6. O candidato matriculado que não comparecer, regularmente, nos primeiros 03 (três) dias de aulas serão automaticamente considerados desistentes e não terão suas matrículas efetivadas, sendo convocado o próximo candidato conforme ordem de inscrição;
- 11.7. O candidato matriculado que, porventura, desistir ou evadir-se do curso, por qualquer motivo, deverá comparecer à Secretaria da ETE de Tangará da Serra/MT para preenchimento e assinatura do Termo de Desistência, sob pena de ficar impedido de matricular-se em outro curso da mesma modalidade durante 12 (doze) meses consecutivos.

12. DOS CASOS OMISSOS E DA VIGÊNCIA

- 12.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- 12.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá (MT), 23 de janeiro de 2020.

NILTON BORGES BORGATO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECITECI/MT